



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: Formalização de parceria entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Gaiato - Grupo Aberto a Infância e Adolescência e Técnicas Ocupacionais
Período: JANEIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JANEIRO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **135/2024**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos federal	R\$ 145.100,02
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 200.000,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Contrapartida)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1.615,15
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 11.236,00
Despesas pagas com recursos públicos (Tarifas Bancárias)	R\$ 54,75
Despesas pagas com recursos próprio	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 134.574,53
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 135.424,42
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 65.425,47

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não atende a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; c) De acordo com a nota explicativa acostada na prestação de contas do mês anterior, foi inserido erroneamente na conta do convênio um valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e esse valor retornaria a conta correta no mês subsequente, porém nesse período foi realizado um reembolso a OSC de R\$ 134.574,53 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); d) A nota fiscal nº 002 de João Vitor dos Santos referente ao serviço de auxiliar de arte educador excedeu em **R\$ 500,00** (quinhentos reais) quanto ao aprovado no plano de trabalho e consequentemente não foi aceita; e) As tarifas bancárias no valor de **R\$ 54,75** (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) foram custeadas com recursos públicos; f) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 135.424,42 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) e o mesmo foi aplicado; g) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 135.424,42 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade a devolver o valor de **R\$ 554,75** (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente as tarifas bancárias utilizadas indevidamente nesse período.

Ubatuba, 18 de junho de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de R. ao 3º Setor

folha nº	88
Proc. nº	900/25
1	20
Reb	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Folha nº 01
Data nº 900/25
/ 20 Rub

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da nota fiscal nº 59 – Celina Rosa de Oliveira Santos	57	R\$ 1.152,00	Serviços administrativos 12/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 024 – Juan José Blanco Prada	59	R\$ 3.300,00	Coordenação Geral - 12/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 002 – João Vitor dos Santos	61	R\$ 1.000,00	Auxiliar de arte educador 12/2024 – Excedeu em R\$ 500,00 reais quando ao pactuado.	Sim
Nota fiscal de serviço nº 1199 – Ivana Daniela Del Valle Dominguez	63	R\$ 2.310,00	Coordenação Operacional – 12/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 005 – Natan dos Santos Marques	65	R\$ 1.000,00	Auxiliar de arte educador 11/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 60 – Celina Rosa de Oliveira Santos	67	R\$ 500,00	Ajudante de comunicação - 12/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 47 – Barbara Kantorowicz Buck	69	R\$ 1.974,00	Captadora de recursos – 12/2024	Sim
Tarifas Bancárias 01/2025		R\$ 54,75	Tarifas bancárias - Custeado com recursos públicos	Não